

**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA
PARA O INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.**

Ref. 821/2024

CONTRATO N.º CP-24/0016

Entre:

INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P., com o número de identificação fiscal 501356126 e sede na rua de Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 LISBOA, aqui representada pelo Sr. Dr. Luís Alberto Rodrigues Alves Meira, na qualidade de Presidente do conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por **entidade adjudicante**.

E

KINTO PORTUGAL, S.A., KINTO Portugal, S.A., pessoa coletiva número 502 584 866, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, aqui representada pelos Senhores Eng.º Pedro César Pereira Alves Saraiva e Dr. Joaquim Jorge Pontes Costa e Silva, na qualidade, respetivamente, de Vogal do Conselho de Administração e de Procurador, com poderes para outorgar o presente contrato, adiante também denominada como **entidade adjudicatária**.

Considerando que:

a) A SPMS, EPE, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial constituída pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março;

b) A SPMS, EPE nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de Novembro, é a Central de Compras para o sector específico da saúde, abrangendo a sua atividade a aquisição de bens e serviços, mediante contrato de mandato administrativo a celebrar entre esta entidade e os estabelecimentos e serviços do SNS, órgãos e serviços do Ministério da Saúde e quaisquer outras entidades quando executem atividades específicas da área da saúde.

c) Nesta sequência, foi atribuída à SPMS, EPE, mediante contrato de mandato administrativo, a competência para a prática de todos os atos relativos à execução e realização integral do procedimento referido em epígrafe, adjudicação e habilitação do adjudicatário, inclusive as formalidades preparatórias da celebração do contrato, previstas nos artigos 88.º e seguintes do CCP.

d) Por deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE, de 07 de fevereiro de 2024, exarado sobre a informação n.º 3306/CCS/UCBST/2024, da Unidade Ministerial de Compras da Central de Compras da Saúde, foi autorizado o início do procedimento por concurso público com publicidade no *Jornal Oficial da União Europeia* para a aquisição de serviços de gestão de frota

para o Instituto Nacional de Emergência Médica, IP, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, bem como aprovadas as peças procedimentais e o júri para condução do procedimento de formação do contrato;

e) A entidade adjudicatária apresentou proposta no âmbito do processo supramencionado, tendo ficado classificada em primeiro lugar, após análise e ordenação das propostas apresentadas;

f) Por deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE, do dia 10 de abril de 2024, exarado sobre a informação n.º 3689/CCS/UCBST/2024, da Unidade Ministerial de Compras da Central de Compras da Saúde foi deliberada a adjudicação para a aquisição de serviços de gestão de frota à entidade adjudicatária;

g) O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, requeridos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, à data de 16 de abril de 2024, e aprovou a presente minuta de contrato à data de 16 de abril de 2024, mediante a plataforma eletrónica da ESPAP;

h) O adjudicatário prestou caução no dia 16 de abril de 2024 a favor do Instituto Nacional de Emergência Médica, IP, através de Garantia/Seguro Bancário, nos seguintes termos:

i. Instituto Nacional de Emergência Médica, IP – Garantia bancária n.º 00125-02-2392778 emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., com o valor de 358.470,00 € (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta euros), correspondente a 5% do preço contratual;

i) O contrato é celebrado e reciprocamente aceite entre as partes, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O objeto do contrato a celebrar na sequência da adjudicação consiste na aquisição de serviços de gestão de frota para o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM).

CLÁUSULA 2.ª

Contrato

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2. Para além dos elementos referidos no número anterior, o contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. O suprimimento dos erros e omissões das peças procedimentais, identificados pelas entidades a concurso, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;
 - c. O Caderno de Encargos e Anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a ordem de prevalência é a que nele se dispõe.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos nos termos do disposto no artigo 99.º, e aceites pelo adjudicatário de acordo com o artigo 101.º, ambos do CCP.
5. A entidade adjudicante obriga-se igualmente a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de vigência

1. O CONTRATO inicia-se no dia 01 de junho de 2024 ou no dia seguinte ao da sua assinatura, consoante o que ocorra posteriormente, e vigora até 28 de fevereiro de 2026, sem prejuízo das obrigações acessórias, as quais perdurarão para além da cessação do CONTRATO.
2. Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o CONTRATO entra em vigor no dia seguinte à emissão do visto prévio pelo Tribunal de Contas, não produzindo assim quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade.
3. Caso o visto prévio pelo Tribunal de Contas a que se refere o n.º 2 da presente cláusula seja emitido apenas após o dia 01 de junho de 2024, o prazo contratual referido no n.º 1 será objeto de redução proporcional em função da dilação verificada no início da vigência do CONTRATO face ao termo inicial previsto para a Prestação do Serviço.
4. O CONTRAENTE PÚBLICO obriga-se a notificar imediatamente o adjudicatário da decisão de concessão ou de recusa do visto prévio pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 4.ª

Preço Contratual

1. Pela prestação de serviços de gestão de frota, objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos que deu origem ao presente contrato, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

a) O preço contratual é de **Eur: 7.169.400,00 € (sete milhões, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos euro)**, a que acresce o IVA à taxa em vigor no montante de Eur: 1.648.962,00 € (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e dois euro), o que perfaz o valor total de Eur: 8.818.362,00 € (oito milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e sessenta e dois euro).

b) Para fazer face à despesa originada pela execução do contrato foi emitido pelo Primeiro Outorgante o compromisso n.º **COMPR-24-06291**

c) A despesa originada pela execução do presente contrato será satisfeita pela rubrica 02.02.03.00.00.

CLÁUSULA 5.ª

Especificações para a gestão de frotas

Sem prejuízo das especificações a concretizar, desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades das necessidades aquisitivas da entidade adjudicante, o adjudicatário deve garantir:

- a. Serviço de gestão de manutenções corretivas e preventivas;
- b. Serviço de gestão de pneus;
- c. Serviço de gestão de reparações de carroçaria (chapa e pintura);
- d. Serviço de apoio ao condutor.

CLÁUSULA 6.ª

Gestão de manutenções corretivas e preventivas

1. O serviço de gestão de manutenções preventivas compreende as manutenções previamente programadas pelo fabricante, sob indicação do painel de instrumentos ou sob indicação do computador de bordo.

2. O serviço de gestão de manutenções corretivas compreende:

- a. Intervenções necessárias de manutenção não programadas;
- b. Revisões periódicas previstas pelo fabricante, mudanças de óleo e outras previstas de acordo com a indicação do painel de instrumentos ou sob indicação do computador de bordo;
- c. Resolução de problemas não previstos, como reparações mecânicas, eletrónicas, elétricas, afinações, substituição de peças e outras não previstas decorrentes de avarias.
- d. Intervenções necessárias na célula sanitária e no sistema de sinalização de emergência;

CLÁUSULA 7.ª

Gestão de Pneus

O serviço de gestão de pneus compreende a substituição de pneus, a efetuar de acordo com a legislação em vigor e mediante os critérios estabelecidos entre a entidade adjudicante e adjudicatário, bem como a reparação, alinhamento e equilíbrios dos pneus.

CLÁUSULA 8.ª

Gestão de reparações de carroçaria

O serviço de gestão de reparações de carroçaria (chapa e pintura) compreende todas as reparações na carroçaria e nos interiores do veículo que tenham origem num sinistro, ou qualquer outra origem, incluindo a caracterização e transformação dos veículos desde que não tenha sido contratada a cobertura de danos próprios ao abrigo de um contrato de seguro automóvel ou caso o valor da reparação seja inferior ao valor da franquia contratada.

CLÁUSULA 9.ª

Serviços de apoio ao condutor

- 1. O serviço de apoio ao condutor compreende a disponibilização de número de telefone e endereço de e-mail 24h/dia e 365 dias/ano, exclusivos para atendimento aos condutores da entidade adjudicante, procedendo ao reencaminhamento dos problemas apresentados, assim como à prestação de esclarecimento.
- 2. Para a resolução de necessidades urgentes na frota do INEM I.P., deve ser garantido pelo menos sempre um contacto direto no horário entre as 08h00 e as 18h00.

CLÁUSULA 10.ª

Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou no contrato a celebrar, constituem, em especial, obrigações principais do adjudicatário as seguintes:
 - a. Disponibilização ao INEM de cópia da fatura da oficina onde decorreram as intervenções e reparações;
 - b. Indicação de oficinas multimarca, como alternativa a oficinas oficiais de marca automóvel;
 - c. Opção, nas oficinas selecionadas pelo adjudicatário, por peças *aftermarket* de níveis Q1 e Q2, sempre que possível e estando disponíveis;
 - d. Opção por reparações com recurso a peças usadas, quando estas apresentem um custo 40% inferior às peças *aftermarket* e cumpram com as condições de garantia legalmente aplicáveis;
 - e. De forma a se reduzir custos ou por falta desses componentes no mercado poderá ser decidido a opção por utilização por componentes de outras viaturas do INEM que se encontrem inoperacionais, desde que garantidas a viabilidade de utilização das mesmas e segurança da reparação, e seguindo para o efeito as instruções de trabalho do INEM relativamente a este assunto;
 - f. Assegurar a assistência, manutenção e reparação da frota de veículos do INEM, nos termos previstos na Cláusula 11.ª;
 - g. Garantir os tempos máximos de inoperacionalidade por intervenção consoante o tipo de manutenção e reparação de acordo com a cláusula 14.ª;
 - h. Para além dos tempos definidos na cláusula 14.ª, nas reparações mais complexas (que envolvam várias especialidades mecânicas, bate-chapas, pintura e eletricidade) e caso as circunstâncias assim o justifiquem, poderá ser proposto período distinto de inoperacionalidade, devendo o mesmo ser comunicado por email ao INEM sobre pena de serem aplicadas as sanções previstas na cláusula 23.ª;
 - i. Assegurar o serviço de gestão de pneus;
 - j. Controlar e pagar as faturas às oficinas da rede contratada, bem como efetuar o controlo técnico das intervenções a realizar, garantias e respetivos custos;



- k. Enviar mensalmente informação sobre as viaturas reparadas, indicando dia de comunicação da avaria, tipificação da avaria, dia de entrega da viatura, juntamente com a fatura global, com a informação definida pelo INEM.;
- l. Apresentar um relatório detalhado sempre que houver uma intervenção no âmbito de um sinistro, em que conste o prazo da reparação, devendo os relatórios ser executados em sistema integrado de orçamentação /reparação;
- m. A empresa obriga-se a enviar todas as segundas-feiras listagem das viaturas em oficina com data prevista de entrega através de email para o seguinte endereço eletrónico: gestao.frota@inem.pt;
- n. Deverão ser apresentados os orçamentos discriminados e definir se as peças são novas ou reconstruídas, sendo que no caso destas últimas deverá ser explicada a opção e dada uma garantia mínima de 12 meses;
- o. O orçamento deve sempre referir o período de garantia das peças como motores, caixas de velocidades ou outras peças com um custo superior a 1.500€, assim como mencionar todas as peças trocadas em garantia;
- p. Caso seja utilizado componentes do INEM o orçamento deve refletir a utilização naquela reparação;
- q. Submeter à aprovação prévia do INEM os orçamentos de todas intervenções de valor superior a € 1.000,00 (mil euros);
- r. Emitir e enviar mensalmente uma fatura ao INEM que englobe todos os serviços prestados;
- s. Manter uma lista atualizada acessível por via informática por parte do INEM de todas as intervenções de assistência, manutenção e reparação e o seu custo unitário assim como o preço hora para a mão-de-obra (custo das intervenções tem como base o sistema integrado de orçamentação/reparação automóvel utilizado pelo concorrente, e os respetivos preços calculados com base nesses valores de referência);
- t. Devem ser remetidas todas as informações relativamente a orçamentos ou reparações solicitadas pelo INEM no prazo máximo de 48 horas;
- u. Indicar ao INEM, através dos respetivos nomes e contactos, um responsável pela prestação de serviços e quem o substitua nas faltas e ausências;
- v. Comunicar ao Gabinete de Logística e Operações do INEM, com a antecedência mínima de 72 horas, as revisões e manutenções a efetuar em cada viatura;

- w. Indicar ao INEM um contacto telefónico para ser utilizado, em caso de avaria (24h/365 dias).
2. Sempre que solicitado, o adjudicatário deve disponibilizar um relatório por intervenção com a informação sobre o cálculo de custos da intervenção, de acordo com o sistema de informação ou ferramenta informática que disponham para planos de manutenção e tempos de reparação (inclui avarias e substituição de qualquer peça), peças e orçamentação, salientando nesse relatório as incidências mais graves, nomeadamente as sobreposições de mão-de-obra para intervenções complementares, controlo da quantidade de fluídos, preço máximo das peças de origem e restrições de operações não previstas no plano do fabricante
3. O adjudicatário fica obrigado a recorrer a todos os meios, designadamente humanos, informáticos e materiais, que sejam necessários e adequados à execução do contrato e à completa execução das tarefas a seu cargo.

CLÁUSULA 11.ª

Especificações Técnicas

1. Pelo presente concurso, a entidade adjudicatária obriga-se a assegurar a manutenção e reparações de todas as viaturas da frota do INEM (constantes do Anexo I) e assistência da mesma em qualquer ponto do território do continente.
2. Para efeitos do número anterior, a assistência, a manutenção e as reparações devem efetuar-se nos seguintes termos:
- a) A manutenção deve obedecer a um plano de intervenção, por veículo, no qual devem estar explicitados os procedimentos *standard* a executar no âmbito da vertente preventiva (marcações periódicas de revisões e marcação de inspeções), visando garantir que os veículos cumprem as exigências legais de circulação e os requisitos de segurança;
 - b) A assistência deve contemplar todas as intervenções necessárias, em qualquer veículo do INEM que se encontre em circulação, nomeadamente a assistência técnica no local, caso seja possível a sua imediata reparação no local;
 - c) Devem ser imediatamente executadas todas as reparações que venham a ser necessárias na frota do INEM, mesmo as resultantes de sinistro, ainda que a culpa do acidente seja imputada ao condutor do veículo deste Instituto, com o objetivo de que o veículo esteja em plenas condições para ser utilizado na missão a que está afeto no mais curto período possível;

- d) Nos casos de reparações de sinistros antes de ser feita a peritagem deve ser acautelada o envio de fotos ilustrativas dos danos para o INEM antes de qualquer reparação para servir de provas a reclamação junto da companhia de seguros;
 - e) A utilização de peças usadas ou recondicionadas carece sempre do prévio conhecimento e autorização do INEM, sendo que a sua utilização deve ser referida no orçamento assim como o período de garantia.
3. O prestador de serviços deve manter durante a execução do contrato uma rede de oficinas que abranja os 18 distritos do continente português, na qual estejam previstas uma rede oficial multimarca, oficinas com serviço 24h/dia, bem como concessionários de marcas detidas pelo INEM, de acordo com os mínimos definidos no Anexo II do presente contrato.
 4. A manutenção e a reparação devem ser realizadas nos distritos das delegações regionais a que os veículos estão afetos. Nenhum veículo deverá ser reparado numa oficina a mais de 40km do seu local de trabalho, salvo se for impossível ou inconveniente o seu transporte até esse local, caso em que podem ser realizadas no distrito em que o veículo se encontre.
 5. Relativamente à substituição de motores e caixas de velocidades deverá ser elaborado e enviado ao INEM relatório técnico, juntamente com o orçamento, justificando a necessidade de novo motor ou caixa de velocidades. Nas viaturas com idade igual ou inferior a 6 anos o motor ou caixa de velocidades deverá ser novo com pelo menos 2 anos de garantia. Nas viaturas com mais de 6 anos o motor ou caixa de velocidades poderá ser reconstruído com no mínimo 1 ano de garantia.
 6. A lista de oficinas da rede de assistência deve ser validada pelo INEM, sendo que deverá ser tido em consideração o histórico de reparações das viaturas do INEM, devendo ser sempre assegurado o direito da garantia.
 7. As viaturas devem obrigatoriamente ser encaminhadas, em qualquer caso, para uma oficina da rede de assistência.
 8. Qualquer alteração na lista de oficinas deve ser imediatamente comunicada ao Gabinete de Logística e Operações do INEM e depende de aceitação do INEM.
 9. As instalações oficiais da rede de assistência deverão ter uma área própria segura para estacionamento dos veículos do INEM que estejam a ser objeto de reparação, devidamente reservada e vedada ao público.
 10. Os orçamentos devem ser emitidos de acordo com o sistema integrado de orçamentação/reparação automóvel utilizado pelo adjudicatário que deverá contemplar:
 - a) Atualizações permanentes de preço de referência de mercado, para peças, pneus e

- acessórios;
- b) Atualizações permanentes para mão-de-obra, referente aos tempos alocados a cada intervenção;
 - c) Avaliação consistente e irrevogável do veículo através do acesso à informação técnica disponibilizada pelos construtores automóveis.
11. Após a entrega do veículo na oficina indicada pelo concorrente, o mesmo deverá enviar ao INEM o orçamento discriminado da intervenção de manutenção no prazo máximo de 5 dias úteis nas intervenções simples, devendo ser remetido no prazo máximo de 10 dias úteis em intervenções mais complexas que envolvam desmontagem de peças, peritagens ou outros relatórios de análise;
12. Não serão aceites orçamentos enviados após a conclusão das intervenções, com exceção dos serviços previstos na alínea a) do n.º 1 da cláusula 14.ª e dos serviços realizados ao fim-de-semana;
13. Após a manutenção do(s) veículo(s) intervencionado(s), o adjudicatário comunicará a sua conclusão ao INEM que providenciará o seu levantamento da(s) oficina(s) combinada(s);
14. No ato de receção dos veículos a oficina deverá preencher uma “Guia de Receção e Entrega de Viaturas”, modelo a ser elaborado pelo INEM, com indicação dos seguintes elementos:
- a) Identificação do veículo;
 - b) Data de receção do veículo;
 - c) Identificação da anomalia requisitada e anotação de outras anomalias não identificadas;
 - d) Quilómetros registados;
 - e) Quantidade combustível aproximado;
 - f) Materiais e equipamentos no interior do veículo;
 - g) Outros.
15. No ato de entrega do veículo reparado a oficina deve entregar aos elementos da logística do INEM o “Guia de Receção e Entrega de Viaturas” com a seguinte informação:
- a) Data de entrega do veículo;
 - b) Quilómetros registados;
 - c) Quantidade combustível aproximado;
 - d) Descrição sumária dos serviços efetuados
16. Mediante solicitação do INEM deverá ser efetuada a substituição de pneus nos casos em que se comprove que o pneu apresenta rasto inferior ao mínimo legal acrescido de 2 (dois)

milímetro, se encontre ovalizado, esteja ressequido, escarnado, quando rebente ou quando meta em causa a segurança dos utilizadores dos veículos;

17. A substituição dos pneus deve respeitar as homologações previstas no Documento Único Automóvel sendo que deverá ser garantida a colocação de pneus de marca de primeira linha e adaptadas à condução em emergência, nomeadamente índices de carga e velocidade

CLÁUSULA 12.ª

Obrigações Acessórias

Pelo presente contrato, a entidade prestadora do serviço obriga-se ainda a:

- a) Comunicar antecipadamente ao INEM os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços ou cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do presente contrato;
- b) Prestar de forma fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como fornecer todos os esclarecimentos que se justifiquem;
- c) Comunicar qualquer alteração relativa à entidade prestadora do serviço ou às suas subcontratadas com relevância para a execução do contrato, designadamente a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- d) Garantir que durante a vigência do contrato cumpre o disposto na Declaração mencionada na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Guardar rigoroso sigilo, mesmo após a cessação de vigência do presente contrato, quanto a todos os factos relacionados com o INEM e seus trabalhadores, colaboradores e utentes de que venha a ter conhecimento em virtude da execução contratual, bem como assegurar o cumprimento da mesma obrigação por parte de todos os seus trabalhadores ou colaboradores;
- f) Efetuar no mínimo duas verificações mensais aleatórias aos serviços efetuados na sua rede de oficinas dando conhecimento das conclusões ao INEM;
- g) Fornecer todos os dados necessários a ações de auditoria a realizar pelo INEM, junto das entidades reparadoras.

CLÁUSULA 13.ª

Obrigações do Adjudicante

1. Pelo presente contrato, o INEM obriga-se a:



- a) Pagar à entidade prestadora de serviço, até ao preço máximo previsto na cláusula 4.ª do presente contrato;
- b) Comunicar em tempo útil à entidade prestadora do serviço quaisquer aspetos com impacto relevante na execução do contrato.

CLÁUSULA 14.ª

Níveis de Serviço Obrigatórios

1. No âmbito do contrato a celebrar, o Adjudicatário obriga-se a proceder à gestão de manutenções e reparações dos veículos propriedade do INEM através da indicação de uma oficina assegurando a marcação e realização nos seguintes termos:
 - a. As trocas de pneus, alinhamentos de direção, mudanças de óleo, lâmpadas, mudança de pastilhas ou situações similares devem ocorrer dentro de um período que não deve ultrapassar o limite de 1 (um) dia útil, a contar da data do pedido de intervenção;
 - b. As manutenções e pequenas reparações (revisões, pequenas peças e situações similares) devem ocorrer dentro de um período que, em média, não deve ultrapassar o limite de 3 (três) dias úteis, a contar da data de entrada em oficina;
 - c. As reparações de grande complexidade devem ocorrer dentro de um período que não pode ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da aprovação do orçamento;
 - d. Nas reparações cujo valor seja superior a 1.000€ e necessitem de aprovação prévia do INEM os prazos iniciam-se imediatamente a seguir à aprovação do orçamento pelo INEM;
2. A indicação da oficina de destino deve ocorrer nas 24h úteis seguintes ao pedido do INEM;
3. A entrada da viatura na oficina deve ocorrer nas 24h úteis seguintes à indicação da oficina de destino;
4. Nos casos que não seja possível cumprir com os termos previsto no n.º 1, nomeadamente por falta de componentes ou atrasos na entrega dos mesmos, deverá o adjudicatário informar imediatamente o INEM do atraso e informar do novo prazo de finalização do serviço;
5. Nos casos previstos no n.º 5 as sanções previstas na cláusula 23.ª começam a contar no dia imediatamente a seguir ao prazo informado pelo adjudicatário;

6. O incumprimento dos níveis de serviço obrigatórios implica as penalidades previstas na cláusula 23.ª (Sanções) do presente contrato.
7. Estes níveis de serviço obrigatórios aplicam-se enquanto durarem as relações contratuais.

CLÁUSULA 15.ª

Condições de Pagamento

1. O pagamento das quantias devidas nos termos da Cláusula 4.ª depende de fatura, emitida nos termos exigidos pelas normas legais e regulamentares aplicáveis e pelo presente contrato, devendo ser acompanhada da discriminação de todas as intervenções efetuadas por viatura.
2. A entidade prestadora do serviço deve emitir e enviar até ao 5.º dia útil do mês seguinte ao que os serviços dizem respeito uma única fatura ao INEM.
3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as faturas devem ser pagas no prazo de 30 dias após a sua receção pelo INEM.
4. São recusadas as faturas que:
 - a. Não respeitem as normas legais e regulamentares aplicáveis ou o presente contrato, e, em particular, as exigências dos números anteriores;
 - b. Tenham sido emitidas antes da prestação a que respeitam;
 - c. Contenham erros de cálculo ou respeitem a serviços que não foram prestados.
5. Nos casos previstos no número anterior, o INEM comunica à entidade prestadora do serviço, por escrito, os fundamentos da recusa, devendo a entidade prestadora do serviço proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Os pagamentos são efetuados por transferência bancária para a conta da entidade prestadora do serviço que esta indicar por escrito.

CLÁUSULA 16.ª

Visitas periódicas

O INEM reserva-se o direito de proceder a visitas periódicas no sentido de verificar a conformidade do serviço a realizar por representante da entidade adjudicante.

CLÁUSULA 17.ª

Viaturas

A atual frota do INEM é a evidenciada no anexo I do presente contrato, sem prejuízo de a mesma ser atualizada durante a vigência de contrato por alienação ou abate de viaturas.

CLÁUSULA 18.ª

Reuniões

Durante a execução do contrato serão promovidas reuniões entre o Adjudicatário e o INEM ou entidades por estas designadas, sendo obrigação do Adjudicatário a elas comparecer, e, caso o não faça, isso constitui incumprimento grave do contrato.

CLÁUSULA 19.ª

Auditoria

O INEM reserva-se no direito de auditar os serviços prestados pelo adjudicatário durante a vigência contratual.

CLÁUSULA 20.ª

Dever de Sigilo

1. O adjudicatário, incluindo todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que com ela tenham alguma relação, deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento durante a execução do contrato.
2. A informação e a documentação abrangidas por este dever não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se da aplicação desta cláusula a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força de lei, no âmbito de processo judicial, ou a solicitação de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 21.ª

Proteção de Dados Pessoais – Conformidade Legal

1. O adjudicatário deverá apresentar garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas, que garantam a conformidade de quaisquer tratamentos de dados que satisfaçam os requisitos do RGPD – Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, bem como da demais legislação aplicável em matéria de utilização e proteção de dados.
2. Compete ao adjudicatário informar, imediatamente, a entidade adjudicante se, no seu entender, alguma instrução violar o contrato celebrado ou o RGPD ou outras disposições legais nacionais ou europeias em matéria de proteção de dados.

CLÁUSULA 22.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização, nos termos do artigo 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 23.ª

Sanções

1. Sem prejuízo do disposto em matéria de incumprimento do contrato no Código dos Contratos Públicos, no caso de incumprimento pelo prestador de serviço de alguma das obrigações contratuais previstas no presente contrato, nomeadamente os níveis de serviço por intervenção definidos na cláusula 14.ª serão exigidas ao prestador do serviço o pagamento das seguintes penas pecuniárias:
 - a) Por cada dia de atraso, a contar desde o dia seguinte à entrada em oficina da viatura para reparações com um orçamento inferior a 1.000€ (mil euros) ou após aprovação do orçamento pelo INEM, após o tempo máximo considerado será descontado no valor mensal da fatura:
 - i. 5% do orçamento aprovado caso se verifique um atraso relativamente ao prazo indicado para a entrega superior a 5 dias úteis e inferior a 10 dias úteis;
 - ii. 8% do orçamento aprovado caso o atraso na entrega da viatura seja superior a 10 dias úteis;
 - b) Nas reparações cujo número de dias máximo de inoperacionalidade seja inferior a 1 dia

apenas se aplicarão as penalizações após 48h;

2. Caso seja detetado que os serviços efetivamente prestados ou as peças aplicadas nas viaturas do INEM não correspondem à informação prestada pelo prestador de serviço, será efetuado um desconto de 15% no total da fatura do mês, e consubstanciará justa causa para rescisão contratual.
3. Em caso de incumprimento dos prazos referidos no n.º 11 da cláusula 11.ª, a sanção a aplicar será de 2% do valor do orçamento em causa.
4. Em caso de incumprimento das verificações referidas na alínea f) da cláusula 12.ª, a sanção a aplicar será de 1% da fatura mensal.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula poderão ser efetivadas mediante desconto nas faturas ainda não liquidadas ou por levantamento parcial da caução.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o INEM exija uma indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 24.ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes de cada contrato confere à outra parte, nos termos gerais de direito, o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais e contratuais.
2. Para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, as seguintes situações são consideradas incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário:
 - a. O atraso na entrega da viatura objeto do contrato, superior a 15 (quinze) dias;
 - b. O atraso na entrega da documentação necessária à circulação da viatura objeto daquele contrato na via pública superior a 15 (quinze) dias;
 - c. O incumprimento das características, especificações e requisitos previstos no Anexo II (Especificações Técnicas) ao presente contrato que só venha a ser detetados após a assinatura do Auto de Receção e não seja suprido dentro de um prazo razoável determinado pela entidade adjudicante;
 - d. A prestação, pelo adjudicatário, de falsas declarações na fase pré-contratual, cujo conhecimento pela SPMS, EPE ou pela entidade adjudicante ocorra durante a fase de execução do contrato.

3. O direito de resolução do contrato pela entidade adjudicante exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não implica a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, nem faz cessar as obrigações respeitantes à garantia, a menos que tal seja expressamente determinado pela entidade adjudicante.
4. A resolução do contrato por qualquer das partes não prejudica o direito de indemnização, legal ou contratualmente fixado, nem a aplicação das sanções pecuniárias que se mostrem devidas nos termos da cláusula 23.^a.

CLÁUSULA 25.^a

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.
3. Não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

Cláusula 26.ª

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP é nomeado o seguinte gestor do contrato, tendo como função o acompanhamento da sua execução:

Identificação da entidade: INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.;

Identificação do Gestor do Contrato: Tiago de Oliveira Lima Monteiro Portugal (Dr.º);

Morada: Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 LISBOA;

Telefone: +351 213508100;

Correio Eletrónico: tiago.portugal@inem.pt.

CLÁUSULA 27.ª

Comunicações e Notificações

1. As notificações e comunicações entre as partes, realizadas no âmbito do contrato, devem ser dirigidas, para o domicílio ou sede contratual da contraparte, aí identificados, nos termos do CCP.
2. Qualquer alteração dos elementos identificativos das partes constante do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 28.ª

Requisitos de Natureza Ambiental ou Social

1. O prestador de serviço deve proceder à gestão de fluxos específicos de resíduos, nomeadamente de óleos e óleos usados, pneus e pneus usados e veículos e veículos em fim de vida, nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação mais atual.
2. No Serviço de gestão de manutenções corretivas, é aconselhável:
 - i. O recurso a oficinas com certificações ambientais;
 - ii. O recurso a produtos auto e materiais de reparação que sejam ambientalmente amigáveis e tenham menor impacto no meio ambiente;
 - iii. A reutilização de peças, quando possível, contribuindo para a redução do desperdício e minimizando a procura por novas peças e componentes;
3. No Serviço de gestão de reparações de carroçaria, recomenda-se a utilização de tintas sustentáveis produzidas através de materiais renováveis ou de tintas produzidas à base de

água, que permitam uma redução das emissões de CO₂ e redução de consumo dos recursos naturais.

4. No Serviço de gestão de pneus, é aconselhável:

- i. a substituição dos mesmos por pneus produzidos através de materiais renováveis, reciclados e com certificação;

CLÁUSULA 29.ª

Comunicações

1. As notificações e comunicações entre as partes no contrato, que não tenham de ser efetuadas através da plataforma eletrónica de contratação, devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual da contraparte, identificados no procedimento.
2. Qualquer alteração dos elementos de contacto das partes constante do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 30.ª

Direito Aplicável

1. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplica-se a legislação portuguesa e, em especial, o regime constante do Código dos Contratos Públicos, o qual prevalece sobre as disposições que lhe sejam desconformes.
2. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato aplica-se o previsto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Lisboa, 13 de maio de 2024.

Pela Primeira Outorgante,

Assinado por: **LUÍS ALBERTO RODRIGUES ALVES MEIRA**
Num. de Identificação: 07715656
Data: 2024.05.16 14:58:32+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo -
Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**



Pela Segunda Outorgante,

Assinado por: Eng.º Pedro Saraiva
E-mail: pedro.saraiva@salvadorcaetano.pt
Hora de assinatura: 13-05-2024 14:53:47
Endereço IP: 94.63.176.64

Assinado por: Dr. Jorge Costa Silva
E-mail: jorge.silva@kinto-mobility.pt
Hora de assinatura: 13-05-2024 14:35:37
Endereço IP: 213.205.83.82

ANEXO I – LISTA DE VIATURAS

Número de viaturas	TIPO DE VIATURA	CONTEUDO FUNCIONAL	MATRÍCULA INEM	MARCA	MODELO	DATA MATRÍCULA
1	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	02-98-VU	VOLKSWAGEN	TRANSPORTER T5	15/12/2003
2	AMBULÂNCIA	SIV	02-GV-91	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
3	AMBULÂNCIA	AEM	02-GV-92	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
4	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	03-20-VU	VOLKSWAGEN	TRANSPORTER T5	15/12/2003
5	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	03-42-VU	VOLKSWAGEN	TRANSPORTER T5	15/12/2003
6	LIGEIRO	VMER	03-52-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	03/07/2004
7	LIGEIRO	VMER 4X4	03-59-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	03/07/2004
8	LIGEIRO	VMER 4X4	03-71-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	03/07/2004
9	LIGEIRO	VMER 4X4	03-76-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	03/07/2004
10	AMBULÂNCIA	AEM	03-GV-23	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
11	AMBULÂNCIA	AEM	03-GV-24	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
12	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-03	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
13	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-05	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008

14	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-06	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
15	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-07	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
16	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-08	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
17	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-09	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
18	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-10	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
19	AMBULÂNCIA	SIV	04-GV-13	VOLKSWAGEN	CRAFTER	27/11/2008
20	AMBULÂNCIA	AEM	04-HX-44	MERCEDES BENZ	311 CDI	06/07/2009
21	AMBULÂNCIA	AEM	04-HX-45	MERCEDES BENZ	311 CDI	06/07/2009
22	AMBULÂNCIA	AEM	04-HX-46	MERCEDES BENZ	311 CDI	06/07/2009
23	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-64	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
24	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-65	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
25	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-67	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
26	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-68	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
27	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-70	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
28	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-75	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
29	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-76	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007

30	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-77	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
31	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-83	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
32	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-86	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
33	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-87	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
34	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-88	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
35	AMBULÂNCIA	AEM	07-EJ-89	VOLKSWAGEN	CRAFTER	24/09/2007
36	AMBULÂNCIA	AEM	08-XG-66	IVECO	35S12V	20/03/2019
37	AMBULÂNCIA	AEM	08-XG-67	IVECO	35S12V	20/03/2019
38	AMBULÂNCIA	AEM	08-XG-68	IVECO	35S12V	20/03/2019
39	AMBULÂNCIA	SIV	08-XG-69	IVECO	35S12V	20/03/2019
40	AMBULÂNCIA	SIV	08-XG-70	IVECO	35S12V	20/03/2019
41	AMBULÂNCIA	AEM	09-PU-15	MERCEDES BENZ	313 CDI	28/04/2015
42	AMBULÂNCIA	Viatura Suporte Logístico	10-65-OH	VOLKSWAGEN	LT35	19/10/1999
43	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-70	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
44	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-71	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
45	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-72	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015

46	AMBULÂNCIA	SIV	11-QG-73	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
47	AMBULÂNCIA	SIV	11-QG-74	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
48	AMBULÂNCIA	SIV	11-QG-75	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
49	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-76	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
50	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-77	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
51	AMBULÂNCIA	SIV	11-QG-78	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
52	AMBULÂNCIA	SIV	11-QG-79	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
53	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-80	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
54	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-82	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
55	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-83	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
56	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-84	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
57	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-85	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
58	AMBULÂNCIA	SIV	11-QG-86	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
59	AMBULÂNCIA	AEM	11-QG-87	MERCEDES BENZ	313 CDI	06/08/2015
60	AMBULÂNCIA	AEM	12-54-LS	RENAULT	MASTER	27/08/1998
61	MOTOCICLO	MEM	13-VT-67	YAMAHA	TRACER	10/12/2018

62	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-73	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
63	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-74	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
64	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-82	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
65	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-84	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
66	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-86	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
67	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-93	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
68	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-94	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
69	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-96	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
70	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-97	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
71	AMBULÂNCIA	AEM	14-GZ-98	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
72	AMBULÂNCIA	TIP	14-ZR-29	IVECO	35S12V	27/12/2019
73	AMBULÂNCIA	TIP	14-ZR-30	IVECO	35S12V	27/12/2019
74	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	15-89-TU	RENAULT	KANGOO	10/07/2002
75	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	15-99-TU	RENAULT	KANGOO	10/07/2002
76	AMBULÂNCIA	AEM	15-GZ-02	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
77	AMBULÂNCIA	AEM	15-GZ-03	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008

78	AMBULÂNCIA	AEM	15-GZ-05	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
79	AMBULÂNCIA	AEM	15-GZ-11	VOLKSWAGEN	CRAFTER	15/12/2008
80	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	16-50-LA	VOLKSWAGEN	PASSAT	22/04/1998
81	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	18-77-ZA	NISSAN	TERRANO	29/09/2004
82	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	18-78-ZA	NISSAN	TERRANO	29/09/2004
83	MOTOCICLO	MEM	18-BB-47	BMW	F 650 GS	27/12/2005
84	AMBULÂNCIA	AEM	18-QE-56	MERCEDES BENZ	313 CDI	16/07/2015
85	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	21-04-GL	NISSAN	JY260LFQ	15/03/1996
86	AMBULÂNCIA	AEM	22-HU-11	MERCEDES BENZ	311 CDI	22/06/2009
87	AMBULÂNCIA	AEM	22-HU-12	MERCEDES BENZ	311 CDI	22/06/2009
88	AMBULÂNCIA	AEM	22-HU-13	MERCEDES BENZ	311 CDI	22/06/2009
89	AMBULÂNCIA	AEM	22-HU-14	MERCEDES BENZ	311 CDI	22/06/2009
90	LIGEIRO	VMER	22-VP-40	SKODA	OCTAVIA BREAK	31/10/2018
91	LIGEIRO	VMER	22-VP-67	SKODA	OCTAVIA BREAK	31/10/2018
92	LIGEIRO	VMER	23-EO-75	VOLKSWAGEN	PASSAT	25/10/2007
93	AMBULÂNCIA	AEM	23-HX-60	MERCEDES BENZ	311 CDI	08/07/2009

94	AMBULÂNCIA	AEM	23-HX-61	MERCEDES BENZ	311 CDI	08/07/2009
95	AMBULÂNCIA	AEM	23-HX-62	MERCEDES BENZ	311 CDI	08/07/2009
96	AMBULÂNCIA	AEM	23-HX-64	MERCEDES BENZ	311 CDI	08/07/2009
97	AMBULÂNCIA	AEM	23-HX-65	MERCEDES BENZ	311 CDI	08/07/2009
98	AMBULÂNCIA	AEM	23-HX-66	MERCEDES BENZ	311 CDI	08/07/2009
99	LIGEIRO	VMER	24-VP-46	SKODA	OCTAVIA BREAK	31/10/2018
100	LIGEIRO	VMER	24-VP-57	SKODA	OCTAVIA BREAK	31/10/2018
101	LIGEIRO	VMER	24-VP-60	SKODA	OCTAVIA BREAK	31/10/2018
102	LIGEIRO	VMER	24-VP-73	SKODA	OCTAVIA BREAK	31/10/2018
103	MOTOCICLO	MEM	25-LR-48	YAMAHA	XT 660 R	12/05/2011
104	MOTOCICLO	MEM	25-LR-49	YAMAHA	XT 660 R	12/05/2011
105	MOTOCICLO	MEM	25-LR-50	YAMAHA	XT 660 R	12/05/2011
106	MOTOCICLO	MEM	25-LR-52	YAMAHA	XT 660 R	12/05/2011
107	MOTOCICLO	MEM	25-LR-53	YAMAHA	XT 660 R	12/05/2011
108	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	28-45-FH	VOLKSWAGEN	GOLF	31/05/1995
109	AMBULÂNCIA	AEM	28-HV-93	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/06/2009

110	AMBULÂNCIA	AEM	28-HV-94	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/06/2009
111	AMBULÂNCIA	AEM	28-HV-97	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/06/2009
112	AMBULÂNCIA	AEM	28-HV-98	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/06/2009
113	AMBULÂNCIA	SIV	28-PV-18	MERCEDES BENZ	313 CDI	11/05/2015
114	AMBULÂNCIA	AEM	28-PV-20	MERCEDES BENZ	313 CDI	11/05/2015
115	AMBULÂNCIA	SIV	28-PV-21	MERCEDES BENZ	313 CDI	11/05/2015
116	AMBULÂNCIA	AEM	28-PV-22	MERCEDES BENZ	313 CDI	11/05/2015
117	AMBULÂNCIA	AEM	31-NJ-21	VOLKSWAGEN	CRAFTER	11/12/2012
118	AMBULÂNCIA	AEM	31-NJ-22	VOLKSWAGEN	CRAFTER	11/12/2012
119	AMBULÂNCIA	AEM	31-NJ-23	VOLKSWAGEN	CRAFTER	11/12/2012
120	AMBULÂNCIA	AEM	31-NJ-24	VOLKSWAGEN	CRAFTER	11/12/2012
121	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	33-06-QT	SEAT	CORDOBA	14/12/2000
122	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	33-07-QT	SEAT	CORDOBA	14/12/2000
123	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	33-08-QT	SEAT	CORDOBA	14/12/2000
124	LIGEIRO	VMER 4X4	33-60-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
125	LIGEIRO	VMER	33-62-XR	PORTO	PASSAT	07/07/2004

126	LIGEIRO	VMER	33-70-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
127	LIGEIRO	VMER	33-74-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
128	LIGEIRO	VMER	33-82-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
129	LIGEIRO	VMER	33-84-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
130	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	33-92-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
131	LIGEIRO	VMER	33-96-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
132	LIGEIRO	VMER	33-98-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
133	LIGEIRO	VMER	34-02-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
134	LIGEIRO	VMER 4X4	34-08-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
135	LIGEIRO	VMER	34-10-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
136	LIGEIRO	VMER 4X4	34-18-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
137	LIGEIRO	VMER	34-20-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
138	AMBULÂNCIA	AEM	34-23-XR	VOLKSWAGEN	LT35	07/07/2004
139	LIGEIRO	VMER	34-28-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	07/07/2004
140	LIGEIRO	VMER 4X4	34-38-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
141	LIGEIRO	VMER	34-43-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004

142	AMBULÂNCIA	AEM	34-46-XO	VOLKSWAGEN	LT35	08/06/2004
143	LIGEIRO	VMER	34-55-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
144	LIGEIRO	VMER	34-60-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
145	LIGEIRO	VMER	34-61-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
146	LIGEIRO	VMER	34-63-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
147	LIGEIRO	VMER 4x4	34-64-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
148	LIGEIRO	VMER	34-85-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
149	LIGEIRO	VMER	35-09-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
150	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	35-16-XO	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/06/2004
151	AMBULÂNCIA	AEM	36-NJ-94	VOLKSWAGEN	CRAFTER	12/12/2012
152	AMBULÂNCIA	AEM	36-NJ-95	VOLKSWAGEN	CRAFTER	12/12/2012
153	AMBULÂNCIA	AEM	36-NJ-96	VOLKSWAGEN	CRAFTER	12/12/2012
154	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	38-98-ME	PEUGEOT	406	06/11/1998
155	AMBULÂNCIA	AEM	38-EP-52	VOLKSWAGEN	CRAFTER	31/10/2007
156	AMBULÂNCIA	AEM	38-EP-67	VOLKSWAGEN	CRAFTER	31/10/2007
157	LIGEIRO	VMER	38-EP-73	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007

158	LIGEIRO	VMER	38-EP-92	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
159	LIGEIRO	VMER	38-EP-93	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
160	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	39-EP-10	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
161	LIGEIRO	VMER	39-EP-11	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
162	LIGEIRO	VMER	39-EP-12	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
163	LIGEIRO	VMER	39-EP-13	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
164	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	39-EP-14	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/10/2007
165	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-60	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
166	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-65	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
167	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-72	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
168	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-73	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
169	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-76	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
170	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-78	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
171	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-79	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
172	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-80	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
173	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-83	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008

174	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-84	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
175	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-86	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
176	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-89	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
177	AMBULÂNCIA	AEM	40-GZ-93	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
178	LIGEIRO	VMER	40-HC-23	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
179	LIGEIRO	VMER	40-HC-24	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
180	LIGEIRO	VMER	40-HC-25	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
181	LIGEIRO	VMER	40-HC-45	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
182	LIGEIRO	VMER	40-HC-46	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
183	LIGEIRO	VMER	40-HC-47	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
184	LIGEIRO	VMER	40-HC-48	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
185	LIGEIRO	VMER	40-HC-49	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
186	LIGEIRO	VMER	40-HC-51	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
187	LIGEIRO	VMER	40-HC-52	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
188	LIGEIRO	VMER	40-HC-74	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
189	LIGEIRO	VMER	40-HC-75	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008

190	LIGEIRO	VMER	40-HC-77	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
191	LIGEIRO	VMER	40-HC-79	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
192	LIGEIRO	VMER	40-HC-80	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
193	LIGEIRO	VMER	40-HC-82	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
194	LIGEIRO	VMER	40-HC-83	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
195	LIGEIRO	VMER	40-HC-84	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
196	LIGEIRO	VMER	40-HC-85	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
197	LIGEIRO	VMER	40-HC-86	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
198	LIGEIRO	VMER	40-HC-88	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
199	LIGEIRO	VMER	40-HC-89	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
200	AMBULÂNCIA	VIC	41-41-VM	MERCEDES BENZ	416 CDI	17/09/2003
201	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-01	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
202	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-02	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
203	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-03	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
204	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-08	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
205	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-09	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008

206	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-10	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
207	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-11	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
208	AMBULÂNCIA	AEM	41-GZ-15	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/12/2008
209	LIGEIRO	VMER	41-HC-29	VOLKSWAGEN	PASSAT	31/12/2008
210	AMBULÂNCIA	AEM	42-FA-03	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
211	AMBULÂNCIA	AEM	42-FA-04	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
212	AMBULÂNCIA	TIP	42-FA-93	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
213	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-70	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
214	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-71	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
215	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-72	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
216	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-74	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
217	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-75	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
218	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-76	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
219	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-77	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
220	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-78	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012
221	AMBULÂNCIA	AEM	42-NJ-79	VOLKSWAGEN	CRAFTER	13/12/2012

222	LIGEIRO	VMER	44-17-ZR	VOLKSWAGEN	SHARAN	21/03/2005
223	LIGEIRO	VMER	44-27-ZR	VOLKSWAGEN	SHARAN	21/03/2005
224	MOTOCICLO	MEM	44-28-VT	HONDA	NSS 250 JAZZ	09/12/2003
225	MOTOCICLO	MEM 4X4	44-32-VT	HONDA	TRX 250	09/12/2003
226	MOTOCICLO	MEM 4X4	44-34-VT	HONDA	TRX 250	09/12/2003
227	MOTOCICLO	MEM 4X4	44-38-VT	HONDA	TRX 250	09/12/2003
228	MOTOCICLO	MEM 4X4	44-42-VT	HONDA	TRX 250	09/12/2003
229	LIGEIRO	VMER	44-51-ZR	VOLKSWAGEN	SHARAN	21/03/2005
230	AMBULÂNCIA	AEM	44-FA-76	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
231	AMBULÂNCIA	AEM	44-FA-79	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
232	AMBULÂNCIA	AEM	44-FA-80	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
233	AMBULÂNCIA	TIP	44-FA-81	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
234	AMBULÂNCIA	AEM	44-FA-82	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
235	AMBULÂNCIA	AEM	44-HS-95	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
236	AMBULÂNCIA	AEM	44-HS-96	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
237	AMBULÂNCIA	AEM	44-HS-97	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009

238	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	45-47-QE	MERCEDES BENZ	C 200 KOMPRESSOR	22/08/2000
239	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	45-60-QE	MERCEDES BENZ	C 200 KOMPRESSOR	22/08/2000
240	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	45-62-PH	VOLKSWAGEN	GOLF	30/03/2000
241	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	45-65-PH	VOLKSWAGEN	GOLF	30/03/2000
242	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	45-68-PH	VOLKSWAGEN	GOLF	30/03/2000
243	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	45-72-PH	VOLKSWAGEN	GOLF	30/03/2000
244	AMBULÂNCIA	TIP	45-FA-07	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
245	AMBULÂNCIA	TIP	45-FA-11	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
246	LIGEIRO	Viatura Suporte Logístico	45-FA-12	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
247	AMBULÂNCIA	TIP	45-FA-13	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
248	LIGEIRO	Viatura Suporte Logístico	45-FA-14	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
249	AMBULÂNCIA	TIP	45-FA-15	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
250	LIGEIRO	Viatura Suporte Logístico	45-FA-16	VOLKSWAGEN	CRAFTER	28/12/2007
251	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-02	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
252	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-03	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
253	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-04	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009

254	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-05	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
255	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-06	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
256	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-07	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
257	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-08	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
258	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-09	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
259	AMBULÂNCIA	AEM	45-HS-13	MERCEDES BENZ	311 CDI	29/05/2009
260	LIGEIRO	VMER 4x4	45-SB-18	FORD	MONDEO 4x4	31/10/2016
261	LIGEIRO	VMER 4x4	45-SB-19	FORD	MONDEO 4x4	31/10/2016
262	LIGEIRO	VMER 4x4	45-SB-21	FORD	MONDEO 4x4	31/10/2016
263	LIGEIRO	VMER 4x4	45-SB-28	FORD	MONDEO 4x4	31/10/2016
264	LIGEIRO	VMER 4x4	45-SB-29	FORD	MONDEO 4x4	31/10/2016
265	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	47-03-UL	FORD	FOCUS	19/12/2002
266	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	47-09-UL	FORD	FOCUS	19/12/2002
267	LIGEIRO	VMER 4x4	47-29-XR	VOLKSWAGEN	PASSAT	08/07/2004
268	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	47-47-UL	FORD	FOCUS	19/12/2002
269	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	47-48-UL	FORD	FOCUS	19/12/2002

270	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	47-52-UL	FORD	FOCUS	19/12/2002
271	AMBULÂNCIA	AEM	47-AC-23	VOLKSWAGEN	LT35	16/06/2005
272	AMBULÂNCIA	AEM	47-AC-26	VOLKSWAGEN	LT35	16/06/2005
273	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-73	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
274	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-76	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
275	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-77	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
276	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-78	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
277	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-79	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
278	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-80	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
279	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-82	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
280	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-85	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
281	AMBULÂNCIA	AEM	47-NJ-86	VOLKSWAGEN	CRAFTER	14/12/2012
282	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	48-39-VX	NISSAN	TERRANO R20	09/01/2004
283	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	48-40-VX	NISSAN	TERRANO R20	09/01/2004
284	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	51-35-GO	FORD	ESCORT 1.4	15/04/1996
285	AMBULÂNCIA	SIV	51-QF-69	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015

286	AMBULÂNCIA	SIV	51-QF-71	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
287	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-72	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
288	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-74	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
289	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-76	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
290	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-77	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
291	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-78	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
292	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-79	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
293	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-80	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
294	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-81	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
295	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-82	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
296	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-83	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
297	AMBULÂNCIA	AEM	51-QF-84	MERCEDES BENZ	313 CDI	30/07/2015
298	AMBULÂNCIA	AEM	52-PV-04	MERCEDES BENZ	313 CDI	13/05/2015
299	AMBULÂNCIA	AEM	52-PV-05	MERCEDES BENZ	313 CDI	13/05/2015
300	AMBULÂNCIA	AEM	52-PV-06	MERCEDES BENZ	313 CDI	13/05/2015
301	AMBULÂNCIA	AEM	52-PV-07	MERCEDES BENZ	313 CDI	13/05/2015

302	AMBULÂNCIA	AEM	52-PV-09	MERCEDES BENZ	313 CDI	13/05/2015
303	AMBULÂNCIA	AEM	52-PV-10	MERCEDES BENZ	313 CDI	13/05/2015
304	AMBULÂNCIA	AEM	53-65-UJ	VOLKSWAGEN	LT35	09/12/2002
305	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	54-83-XO	FORD	RANGER	11/06/2004
306	MOTOCICLO	MEM	54-NR-11	BMW	E 650 G	15/05/2013
307	MOTOCICLO	MEM	54-NR-12	BMW	E 650 G	15/05/2013
308	MOTOCICLO	MEM	54-NR-13	BMW	E 650 G	15/05/2013
309	MOTOCICLO	MEM	54-NR-14	BMW	E 650 G	15/05/2013
310	MOTOCICLO	MEM	54-NR-15	BMW	E 650 G	15/05/2013
311	MOTOCICLO	MEM	54-NR-17	BMW	E 650 G	15/05/2013
312	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	55-10-XO	FORD	RANGER	11/06/2004
313	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-61	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
314	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-62	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
315	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-63	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
316	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-64	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
317	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-65	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008

318	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-66	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
319	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-67	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
320	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-68	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
321	AMBULÂNCIA	SIV	55-GR-69	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
322	AMBULÂNCIA	AEM	55-GR-95	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/10/2008
323	AMBULÂNCIA	VIC	56-22-XD	IVECO	35C 15V	08/03/2004
324	AMBULÂNCIA	AEM	56-26-XP	VOLKSWAGEN	LT35	22/06/2004
325	AMBULÂNCIA	AEM	57-GN-18	MERCEDES BENZ	311 CDI	26/09/2008
326	AMBULÂNCIA	AEM	57-NJ-02	VOLKSWAGEN	CRAFTER	17/12/2012
327	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	58-82-ZI	SKODA	OCTAVIA COMBI	29/12/2004
328	AMBULÂNCIA	TIP	59-52-QV	VOLKSWAGEN	LT35	27/12/2000
329	AMBULÂNCIA	AEM	60-07-QV	VOLKSWAGEN	LT35	27/12/2000
330	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	61-06-PA	FORD	FOCUS	15/02/2000
331	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	61-58-PA	FORD	FOCUS	15/02/2000
332	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	61-89-PA	FORD	FOCUS	15/02/2000
333	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-92	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012

334	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-93	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
335	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-94	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
336	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-95	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
337	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-96	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
338	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-98	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
339	AMBULÂNCIA	AEM	61-NB-99	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
340	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-00	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
341	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-01	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
342	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-02	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
343	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-03	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
344	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-04	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
345	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-05	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
346	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-06	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
347	AMBULÂNCIA	AEM	62-NB-07	VOLKSWAGEN	CRAFTER	29/06/2012
348	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	63-33-JI	MERCEDES BENZ	C 200 KOMPRESSOR	31/12/1997
349	AMBULÂNCIA	AEM	63-XG-01	IVECO	35S12V	25/03/2019

350	AMBULÂNCIA	AEM	63-XG-02	IVECO	35S12V	25/03/2019
351	AMBULÂNCIA	SIV	63-XG-03	IVECO	35S12V	25/03/2019
352	AMBULÂNCIA	AEM	63-XG-04	IVECO	35S12V	25/03/2019
353	AMBULÂNCIA	SIV	63-XG-05	IVECO	35S12V	25/03/2019
354	AMBULÂNCIA	AEM	63-XG-06	IVECO	35S12V	25/03/2019
355	AMBULÂNCIA	SIV	63-XG-07	IVECO	35S12V	25/03/2019
356	AMBULÂNCIA	AEM	63-XG-08	IVECO	35S12V	25/03/2019
357	AMBULÂNCIA	SIV	63-XG-09	IVECO	35S12V	25/03/2019
358	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	66-02-MV	VOLKSWAGEN	GOLF	02/03/1999
359	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	66-05-MV	VOLKSWAGEN	GOLF	02/03/1999
360	AMBULÂNCIA	VIC	66-78-VV	IVECO	35C15V E E3	30/12/2003
361	AMBULÂNCIA	VIC	66-79-VV	IVECO	35C15V E E3	30/12/2003
362	TRACTOR	Viatura Suporte Logístico	66-AQ-33	IVECO	AS 440S43T B/C E3	30/09/2005
363	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	67-32-UD	VOLKSWAGEN	GOLF	30/09/2002
364	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	67-33-UD	VOLKSWAGEN	GOLF	30/09/2002
365	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	67-54-UD	VOLKSWAGEN	GOLF	30/09/2002

366	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	67-55-UD	VOLKSWAGEN	GOLF	30/09/2002
367	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	67-89-UD	VOLKSWAGEN	GOLF	30/09/2002
368	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-19	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
369	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-20	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
370	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-21	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
371	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-22	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
372	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-23	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
373	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-24	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
374	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-25	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
375	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-26	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
376	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-27	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
377	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-28	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
378	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-29	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
379	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-30	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
380	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-31	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
381	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-32	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015

382	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-33	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
383	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-34	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
384	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-35	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
385	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-36	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
386	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-37	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
387	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-39	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
388	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-40	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
389	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-41	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
390	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-42	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
391	AMBULÂNCIA	AEM	67-QB-43	MERCEDES BENZ	313 CDI	24/06/2015
392	LIGEIRO	VMER 4x4	68-02-UL	RENAULT	MEGANE SCENIC	20/12/2002
393	LIGEIRO	VMER 4x4	68-13-UL	RENAULT	MEGANE SCENIC	20/12/2002
394	LIGEIRO	VMER 4x4	68-17-UL	RENAULT	MEGANE SCENIC	20/12/2002
395	LIGEIRO	VMER 4x4	68-19-UL	RENAULT	MEGANE SCENIC	20/12/2002
396	MOTOCICLO	MEM	68-BC-10	YAMAHA	XT 660 R	10/01/2006
397	AMBULÂNCIA	AEM 4x4	68-CO-29	VOLKSWAGEN	CRAFTER	18/12/2006

398	AMBULÂNCIA	AEM 4X4	68-CO-30	VOLKSWAGEN	CRAFTER	18/12/2006
399	AMBULÂNCIA	AEM 4X4	68-CO-31	VOLKSWAGEN	CRAFTER	18/12/2006
400	AMBULÂNCIA	AEM	68-NB-31	VOLKSWAGEN	CRAFTER	02/07/2012
401	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	69-55-JI	VOLKSWAGEN	GOLF	31/12/1997
402	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	69-57-JI	VOLKSWAGEN	GOLF	31/12/1997
403	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	69-85-MB	FIAT	DUCATO	27/10/1998
404	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	70-17-MB	FIAT	DUCATO	27/10/1998
405	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	70-18-MB	FIAT	DUCATO	27/10/1998
406	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	71-02-XP	VOLKSWAGEN	PASSAT	23/06/2004
407	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	71-80-NR	NISSAN	ALMERA	05/07/1999
408	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	74-67-TP	VOLKSWAGEN	GOLF	03/06/2002
409	AMBULÂNCIA	AEM	74-HU-95	MERCEDES BENZ	311 CDI	25/06/2009
410	AMBULÂNCIA	AEM	74-HU-96	MERCEDES BENZ	311 CDI	25/06/2009
411	AMBULÂNCIA	AEM	74-HU-97	MERCEDES BENZ	311 CDI	25/06/2009
412	AMBULÂNCIA	AEM	74-HU-98	MERCEDES BENZ	311 CDI	25/06/2009
413	AMBULÂNCIA	AEM	77-CC-51	VOLKSWAGEN	LT35	04/09/2006

414	AMBULÂNCIA	AEM	77-CC-52	VOLKSWAGEN	LT35	04/09/2006
415	LIGEIRO	VMER	78-EP-18	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
416	LIGEIRO	VMER	78-EP-20	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
417	LIGEIRO	VMER	78-EP-21	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
418	LIGEIRO	VMER	78-EP-22	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
419	LIGEIRO	VMER	78-EP-24	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
420	LIGEIRO	VMER	78-EP-25	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
421	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	78-EP-26	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
422	LIGEIRO	VMER	78-EP-27	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
423	LIGEIRO	VMER	78-EP-30	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
424	LIGEIRO	VMER	78-EP-31	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
425	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	78-EP-32	VOLKSWAGEN	PASSAT	05/11/2007
426	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	80-50-VU	NISSAN	NAVARRA	22/12/2003
427	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	80-54-VU	NISSAN	NAVARRA	22/12/2003
428	EMPILHADOR	Viatura Suporte Logístico	82-36	MANITOU	25.20 FR	n.a.
429	LIGEIRO	Viatura Suporte Logístico	82-CM-43	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/11/2006

430	LIGEIRO	Veículo de Gestão de Operações	82-CM-44	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/11/2006
431	LIGEIRO	Viatura Suporte Logístico	82-CM-45	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/11/2006
432	AMBULÂNCIA	AEM	83-63-UJ	FORD	TRANSIT 330L	12/12/2002
433	LIGEIRO	Viatura Suporte Logístico	83-CM-88	VOLKSWAGEN	CRAFTER	30/11/2006
434	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-93	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
435	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-94	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
436	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-95	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
437	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-96	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
438	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-97	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
439	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-98	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
440	AMBULÂNCIA	AEM	83-PV-99	MERCEDES BENZ	313 CDI	18/05/2015
441	LIGEIRO	VMER	83-RZ-80	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
442	LIGEIRO	VMER	83-RZ-81	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
443	LIGEIRO	VMER	83-RZ-82	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
444	LIGEIRO	VMER	83-RZ-83	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
445	LIGEIRO	VMER	83-RZ-84	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016

446	LIGEIRO	VMER	83-RZ-85	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
447	LIGEIRO	VMER	83-RZ-86	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
448	LIGEIRO	VMER	83-RZ-87	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
449	LIGEIRO	VMER	83-RZ-88	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
450	LIGEIRO	VMER	83-RZ-89	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
451	LIGEIRO	VMER	83-RZ-90	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
452	LIGEIRO	VMER	83-RZ-91	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
453	LIGEIRO	VMER	83-RZ-92	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
454	LIGEIRO	VMER	83-RZ-97	VOLKSWAGEN	GOLF	14/10/2016
455	AMBULÂNCIA	AEM	83-XF-29	IVECO	35S12V	19/03/2019
456	AMBULÂNCIA	SIV	83-XF-30	IVECO	35S12V	19/03/2019
457	AMBULÂNCIA	AEM	83-XF-31	IVECO	35S12V	19/03/2019
458	AMBULÂNCIA	AEM	83-XF-32	IVECO	35S12V	19/03/2019
459	AMBULÂNCIA	AEM	83-XF-33	IVECO	35S12V	19/03/2019
460	TRACTOR	Viatura Suporte Logístico	87-CM-13	IVECO	AS 440S48T B/C E3	30/11/2006
461	AMBULÂNCIA	AEM	88-GS-99	VOLKSWAGEN	CRAFTER	12/11/2008

462	AMBULÂNCIA	AEM	88-XG-79	IVECO	35S12V	26/03/2019
463	AMBULÂNCIA	AEM	89-29-UN	MERCEDES BENZ	313 CDI	21/01/2003
464	AMBULÂNCIA	AEM	89-31-UN	MERCEDES BENZ	313 CDI	21/01/2003
465	AMBULÂNCIA	AEM	89-GS-01	VOLKSWAGEN	CRAFTER	12/11/2008
466	AMBULÂNCIA	AEM	89-GS-03	VOLKSWAGEN	CRAFTER	12/11/2008
467	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	90-77-JI	VOLKSWAGEN	GOLF	03/01/1998
468	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	90-79-JI	VOLKSWAGEN	GOLF	03/01/1998
469	MOTOCICLO	MEM	92-59-XR	HONDA	XL650V	14/07/2004
470	AMBULÂNCIA	AEM	94-HR-92	MERCEDES BENZ	311 CDI	27/05/2009
471	AMBULÂNCIA	AEM	94-HR-94	MERCEDES BENZ	311 CDI	27/05/2009
472	AMBULÂNCIA	AEM	94-HR-95	MERCEDES BENZ	311 CDI	27/05/2009
473	AMBULÂNCIA	AEM	94-HR-96	MERCEDES BENZ	311 CDI	27/05/2009
474	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-46	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
475	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-47	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
476	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-48	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
477	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-50	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007

478	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-51	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
479	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-52	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
480	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-53	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
481	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-54	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
482	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-55	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
483	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-58	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
484	AMBULÂNCIA	AEM	97-EP-59	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
485	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-60	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
486	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-61	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
487	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-62	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
488	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-63	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
489	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-64	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
490	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-65	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
491	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-66	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
492	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-67	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
493	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-68	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007

494	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-69	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
495	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-70	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
496	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-71	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
497	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-72	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
498	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-73	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
499	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-75	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
500	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-76	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
501	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-77	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
502	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-78	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
503	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-79	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
504	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-80	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
505	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-81	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
506	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-82	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
507	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-83	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
508	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-84	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
509	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-85	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007

510	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-86	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
511	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-87	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
512	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-88	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
513	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-89	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
514	AMBULÂNCIA	SIV	97-EP-90	VOLKSWAGEN	CRAFTER	06/11/2007
515	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-29	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
516	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-30	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
517	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-31	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
518	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-32	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
519	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-33	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
520	AMBULÂNCIA	SIV	97-GN-35	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
521	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-36	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
522	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-37	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
523	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-38	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
524	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-39	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
525	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-40	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008

526	AMBULÂNCIA	AEM	97-GN-41	MERCEDES BENZ	311 CDI	30/09/2008
527	AMBULÂNCIA	AEM	97-HT-91	MERCEDES BENZ	311 CDI	18/06/2009
528	AMBULÂNCIA	AEM	97-HT-93	MERCEDES BENZ	311 CDI	18/06/2009
529	AMBULÂNCIA	AEM	97-HT-94	MERCEDES BENZ	311 CDI	18/06/2009
530	AMBULÂNCIA	AEM	97-HT-95	MERCEDES BENZ	311 CDI	18/06/2009
531	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	98-39-PP	VOLKSWAGEN	GOLF	24/05/2000
532	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	98-63-PP	VOLKSWAGEN	GOLF	24/05/2000
533	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	98-72-PP	VOLKSWAGEN	GOLF	24/05/2000
534	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	98-88-PP	VOLKSWAGEN	GOLF	24/05/2000
535	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	98-91-LO	CITROEN	SAXO	31/07/1998
536	LIGEIRO	Viatura de Serviços Gerais	99-51-PP	VOLKSWAGEN	GOLF	24/05/2000
537	LIGEIRO	VMER	AE-21-QT	SKODA	OCTAVIA BREAK	29/12/2022
538	MOTOCICLO	MEM	AE-51-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
539	MOTOCICLO	MEM	AE-52-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
540	MOTOCICLO	MEM	AE-53-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
541	MOTOCICLO	MEM	AE-68-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020

542	MOTOCICLO	MEM	AE-69-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
543	MOTOCICLO	MEM	AE-73-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
544	MOTOCICLO	MEM	AE-74-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
545	LIGEIRO	VMER	AE-75-QS	SKODA	OCTAVIA BREAK	29/12/2020
546	MOTOCICLO	MEM	AE-78-CD	YAMAHA	TRACER 900	27/11/2020
547	AMBULÂNCIA	AEM	AE-82-RH	MERCEDES BENZ	316 CDI	29/12/2020
548	AMBULÂNCIA	AEM	AE-83-RH	MERCEDES BENZ	316 CDI	29/12/2020
549	EMPILHADOR	Viatura Suporte Logístico	F40505DPJ	TOYOTA	n.a.	n.a.
550	REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-164510	IFOR WILLIAMS	BV 105 G	26/08/2002
551	REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-170091	IFOR WILLIAMS	GD 84G	09/01/2004
552	REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-172118	IFOR WILLIAMS	GD 84G	17/05/2004
553	SEMI-REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-178198	FRUEHAUF	EPEK-FA3-PPP- 122S	06/10/2005
554	SEMI-REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-178199	FRUEHAUF	EPEK-FA3-PPP- 122S	06/10/2005
555	SEMI-REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-209060	INVEPE JOLUSO	SR3	26/01/2020
556	SEMI-REBOQUE	Viatura Suporte Logístico	L-209061	INVEPE JOLUSO	SR3	26/01/2020
557	EMPILHADOR	Viatura Suporte Logístico	1146	PALFINGER	BM 214	n.a.

558	AMBULÂNCIA	AEM	AO-31-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
559	AMBULÂNCIA	AEM	AO-34-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
560	AMBULÂNCIA	AEM	AO-36-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
561	AMBULÂNCIA	AEM	AO-38-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
562	AMBULÂNCIA	AEM	AO-40-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
563	AMBULÂNCIA	AEM	AO-51-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
564	AMBULÂNCIA	AEM	AO-54-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
565	AMBULÂNCIA	AEM	AO-60-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
566	AMBULÂNCIA	AEM	AO-62-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
567	AMBULÂNCIA	AEM	AO-64-IM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	02/03/2022
568	AMBULÂNCIA	AEM	AO-64-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
569	AMBULÂNCIA	AEM	AO-66-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
570	AMBULÂNCIA	AEM	AO-68-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
571	AMBULÂNCIA	AEM	AO-74-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
572	AMBULÂNCIA	AEM	AO-76-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
573	AMBULÂNCIA	AEM	AO-77-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022

574	AMBULÂNCIA	AEM	AO-79-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
575	AMBULÂNCIA	AEM	AO-83-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
576	AMBULÂNCIA	AEM	AO-84-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
577	AMBULÂNCIA	AEM	AO-86-JF	VOLKSWAGEN	CRAFTER	03/03/2022
578	AMBULÂNCIA	AEM	AO-01-LN	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
579	AMBULÂNCIA	AEM	AO-24-LN	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
580	AMBULÂNCIA	AEM	AO-26-LN	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
581	AMBULÂNCIA	AEM	AO-60-LN	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
582	AMBULÂNCIA	AEM	AO-61-LM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
583	AMBULÂNCIA	AEM	AO-76-LM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
584	AMBULÂNCIA	AEM	AO-85-LM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
585	AMBULÂNCIA	AEM	AO-87-LM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
586	AMBULÂNCIA	AEM	AO-95-LM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
587	AMBULÂNCIA	AEM	AO-96-LM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	07/03/2022
588	AMBULÂNCIA	AEM	AO-01-MT	VOLKSWAGEN	CRAFTER	09/03/2022
589	AMBULÂNCIA	AEM	AO-59-MD	VOLKSWAGEN	CRAFTER	08/03/2022

590	AMBULÂNCIA	AEM	AO-82-MD	VOLKSWAGEN	CRAFTER	08/03/2022
591	AMBULÂNCIA	AEM	AO-28-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
592	AMBULÂNCIA	AEM	AO-32-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
593	AMBULÂNCIA	AEM	AO-41-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
594	AMBULÂNCIA	AEM	AO-42-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
595	AMBULÂNCIA	AEM	AO-77-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
596	AMBULÂNCIA	AEM	AO-85-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
597	AMBULÂNCIA	AEM	AO-87-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
598	AMBULÂNCIA	AEM	AO-89-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
599	AMBULÂNCIA	AEM	AO-91-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
600	AMBULÂNCIA	AEM	AO-96-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
601	AMBULÂNCIA	AEM	AO-97-QH	VOLKSWAGEN	CRAFTER	16/03/2022
602	AMBULÂNCIA	AEM	AO-40-TM	VOLKSWAGEN	CRAFTER	22/03/2022
603	LIGEIRO	VMER	AR-62-NE	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022
604	LIGEIRO	VMER	AR-94-ND	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022
605	LIGEIRO	VMER	AR-82-NE	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022

606	LIGEIRO	VMER	AR-83-NE	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022
607	LIGEIRO	VMER	AR-65-ND	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022
608	LIGEIRO	VMER	AR-29-NE	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022
609	LIGEIRO	VMER	AR-28-NE	SKODA	OCTAVIA BREAK	21/06/2022
610	LIGEIRO	VMER	BF-14-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
611	LIGEIRO	VMER	BF-15-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
612	LIGEIRO	VMER	BF-33-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
613	LIGEIRO	VMER	BF-38-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
614	LIGEIRO	VMER	BF-39-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
615	LIGEIRO	VMER	BF-40-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
616	LIGEIRO	VMER	BF-41-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
617	LIGEIRO	VMER	BF-50-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
618	LIGEIRO	VMER	BF-51-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
619	LIGEIRO	VMER	BF-53-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
620	LIGEIRO	VMER	BF-57-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023
621	LIGEIRO	VMER	BF-59-PH	SKODA	OCTAVIA BREAK	04/12/2023

ANEXO II – COBERTURA GEOGRÁFICA

Distritos	N.º de oficinas para colisão	N.º de oficinas de multimarca	N.º de oficinas de motociclos	N.º de Concessionários a)	N.º de oficinas pneus	Reparação célula sanitária	Sinalização Emergência	N.º de reboques
Braga	1	1	1	1	1			1
Vila Real	1	1		1	1			1
Bragança	1	1		1	1			1
Viana Castelo	1	1		1	1			1
Porto	2	5	1	3	3	3	1	1
Aveiro	1	2		1	1	2		1
Coimbra	3	3	1	1	2	1	1	1
Viseu	1	1		1	1			1
Guarda	1	1		1	1			1
Leiria	1	1		1	1			1
Castelo Branco	1	2		1	1			1
Santarém	1	1		1	1			1
Portalegre	1	1		1	1			1
Lisboa	3	5	1	5	4	2	1	1
Setúbal	1	1	1	1	1			1
Évora	1	1		1	1			1
Beja	1	1		1	1			1
Faro	1	3 b	1	1	3 b)	1	1	1

a) Das duas marcas de maior representatividade na frota do INEM, Mercedes e grupo SIV (VW e Skoda)

b) Cidades de Olhão, Faro e Portimão